PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIMIPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - Fica revogado o artigo 50 da Lei Complementar nº 002/2022 e o respectivo Anexo VII, de que trata o artigo 51 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 11, VIII, anexo I, II e III, da Lei nº 015/2019, no que trata da criação, atribuições e requisitos para nomeação do emprego de Diretor Administrativo do Departamento Jurídico.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 11 de abril de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores vereadores,

Conforme se depreende do teor do incluso Projeto de Lei, a par de revogar o artigo 50 e 51, anexo VII, da Lei Complementar nº 002/2022, que inadvertidamente versou sobre criação de empregos em provimento efetivo, o que não é o caso da supracitada norma, visa, ainda, proceder a necessária extinção do emprego, atribuições e requisitos para provimento do cargo de Diretor Administrativo do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Planalto, de que trata o artigo 11, anexo I, II e III, da Lei nº 015/2019.

Assim, na expectativa de que a proposição merecerá a aprovação unânime dessa Colenda "Casa de Leis", valho-me do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br